



CARTA DE VITÓRIA

XIV CODEJE - COLÉGIO DE DIRIGENTES DAS ESCOLAS JUDICIÁRIAS ELEITORAIS VITÓRIA/ES

O COLÉGIO DE DIRIGENTES DAS ESCOLAS JUDICIÁRIAS ELEITORAIS, no seu XIV Encontro Nacional, realizado nos dias 21 e 22 de novembro de 2019, na cidade de Vitória, Espírito Santo, após a deliberação de temas constantes da pauta, manifestou-se pela feitura desta Carta, na qual se ressalta o importante papel de cada Escola Judiciária Eleitoral – EJE, na promoção do exercício da cidadania e no fortalecimento da democracia brasileira. Na ocasião, dirigentes e servidores realizaram reuniões em grupos, na rodada de oficinas do primeiro dia do encontro, debatendo temas muito caros à democracia brasileira.

Após a apresentação de que a Semana do Jovem Eleitor brasileiro, edição 2019, idealizada pela Corregedoria-Geral Eleitoral, foi implementada, o CODEJE, enaltecendo a pauta e registrando o quão importante é a proposta para fins de fomento das ações de cidadania apresenta moção no sentido de que seja estreitado o diálogo para que as escolas possam contribuir de forma efetiva, e/ou manter a participação nas pautas afetas à cidadania, em especial, ao Eleitor do Futuro, projeto de competência originária das EJE.

Sobre as propostas trazidas pelos coordenadores, foram aprovados os seguintes pontos:

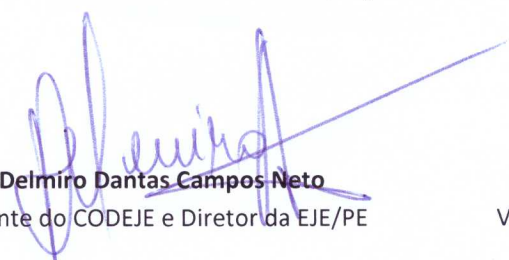
- 1) Deliberado que, sob a coordenação das EJE de Minas Gerais e do Rio Grande do Sul, será proposto à Escola do TSE reunião de multiplicadores de cada um dos regionais, para um curso sobre o tema de enfrentamento da desinformação.
- 2) Fomentar a produção e difusão de vídeos educacionais institucionais, que incluam os temas eleitorais como *enfrentamento à desinformação e segurança do processo eletrônico de votação*.
- 3) Solicitar os préstimos da EJE-TSE no sentido de promover um curso de elaboração de projeto político-pedagógico (PPP) para todas as EJE, no primeiro quadrimestre de 2020.
- 4) Deliberada a criação de comissão composta por três diretores (EJE DF, RS e MS) com o propósito de estudar e elaborar memorial sobre a pertinência legal no que toca a indicar a promoção de alteração do Código Eleitoral e/ou legislação correlata que verse sobre a destinação de recursos oriundos das multas aplicadas pela Justiça Eleitoral, com o fito único de apresentar percentual destinado, exclusivamente, para a promoção de ações de cidadania.
- 5) Deliberado e constante em ata a criação de grupo de trabalho, com calendário definido de atividades com o objetivo de desenvolver um sistema de gestão de processos de trabalhos desenvolvidos nas escolas judiciárias eleitorais, buscando uma padronização nacional.

Atendendo ao pleito formalizado por todos os servidores coordenadores presentes, fazemos constar nesta Carta nossa intenção de obter, por parte daqueles que tenham acesso a este conteúdo e detenham


credenciado

possibilidades de contribuição, o apoio necessário às realizações das escolas na busca da promoção da cidadania e do tão almejado fortalecimento da Democracia Brasileira.

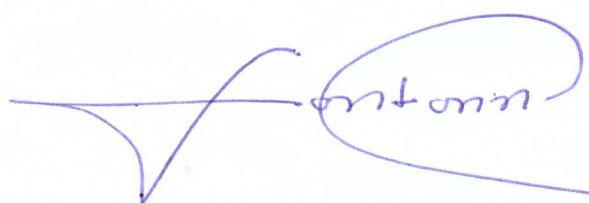
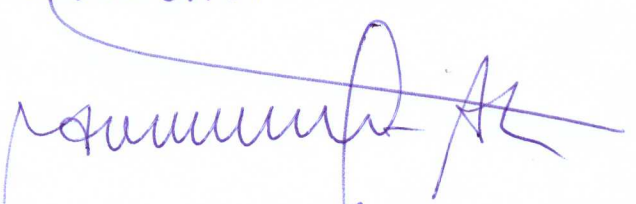
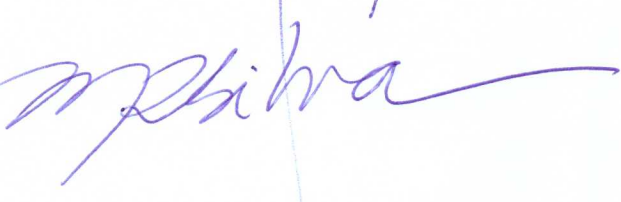
Vitória/ES, 22 de novembro de 2019

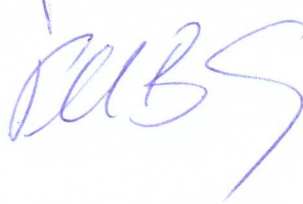


Dr. Delmiro Dantas Campos Neto
Presidente do CODEJE e Diretor da EJE/PE

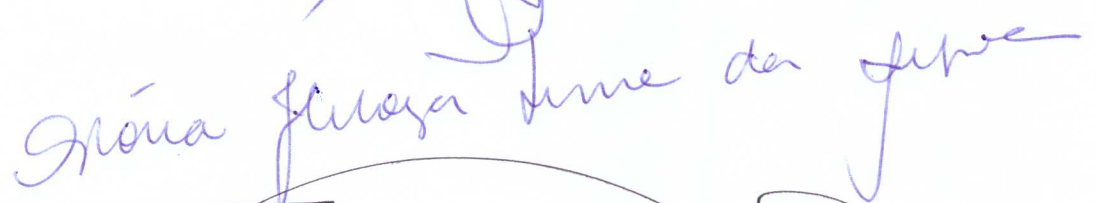

Dr. Abraham Peixoto Campos Filho
Vice-Presidente do CODEJE e Diretor da EJE/AM


Wellington R. Pa d. Ch


Ariano


Gracia Juarez Almeida da Silva

